



República Federativa do Brasil  
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

## PROCEDIMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES

**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021

**Aplicação:** Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Paraná (CREF9/PR)

---

### 1. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento interno padronizado para a realização de licitações e contratações no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Paraná (CREF9/PR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, eficiência, transparência e controle.

---

### 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as unidades demandantes, setor de compras e licitações, assessoria jurídica, controle interno, bem como aos gestores e fiscais de contratos do CREF9/PR.

---

Comissão de Lição acompanha todos os processos.

### 3. RESPONSABILIDADES

#### 3.1 Unidade Demandante

- Acolher as demandas do servidores e/ou interessados;
- Identificar a necessidade da contratação;
- Verificar viabilidade orçamentaria.

#### 3.2 Setor de Licitações/Compras

- Analisar a documentação técnica;
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Definir a modalidade e critério de julgamento;
- Elaborar e conduzir o processo licitatório;
- Publicar os atos oficiais.

#### 3.3 Assessoria Jurídica

- Analisar a legalidade do processo;
- Emitir parecer jurídico nas fases exigidas.





República Federativa do Brasil  
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

### 3.4 Autoridade Competente

- Autorizar a abertura do processo;
- Homologar e adjudicar a licitação;
- Autorizar a contratação.

---

## 4. PROCEDIMENTO

### 4.1 Planejamento da Contratação

1. A unidade demandante formaliza a necessidade;
2. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Análise de riscos da contratação;
4. Pesquisa de preços conforme regulamentação vigente;
5. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
6. Verificação de dotação orçamentária;
7. Autorização da autoridade competente.

---

### 4.2 Preparação da Licitação

1. Definição da modalidade de licitação (pregão, concorrência, dispensa, inexigibilidade);
2. Elaboração do edital e anexos;
3. Análise e parecer jurídico;
4. Ajustes no edital, se necessários;
5. Publicação do edital no PNCP e demais meios oficiais.

---

### 4.3 Fase Externa

1. Recebimento das propostas;
2. Sessão pública;
3. Etapa de lances, quando aplicável;
4. Julgamento das propostas;
5. Verificação da habilitação do vencedor;
6. Abertura de prazo para recursos;
7. Análise e decisão dos recursos.

---

### 4.4 Homologação e Adjudicação

1. Adjudicação do objeto ao vencedor;
2. Homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente.





República Federativa do Brasil  
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

---

#### 4.5 Contratação

1. Convocação do fornecedor vencedor;
2. Assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
3. Publicação do extrato do contrato no PNCP.

---

#### 4.6 Gestão e Fiscalização do Contrato

1. Designação formal do gestor e fiscal do contrato;
2. Acompanhamento da execução contratual;
3. Registro das ocorrências;
4. Recebimento provisório e definitivo do objeto;
5. Autorização de pagamentos;
6. Aditivos contratuais, quando cabíveis;
7. Aplicação de sanções, se necessário.

---

#### 4.7 Encerramento do Processo

1. Recebimento definitivo;
2. Avaliação final da contratação;
3. Arquivamento do processo.

---

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, regulamentos internos e orientações dos órgãos de controle.

Este procedimento entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente do CREF9/PR.





República Federativa do Brasil  
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

**Ezequiel de Lima Nunes**  
Delegado

**Francisco Grezzana**  
Conselheiro

**Emerson Venturini**  
Delegado

**Roberto José Borges**  
Conselheiro

**Andreia Horst**  
Conselheira

**Helio Saldanha Junior**  
Conselheiro

**Maikom Parpinelli**  
Delegado

**Gustavo Chaves Brandão**  
Presidente



FLUXO INTERNO DE LICITAÇÕES – CREF9/PR

